

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 /2024 DE COMPRA.

O **MUNICÍPIO DE LORENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Cep nº 12607-020, Lorena, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.739/0001-75, ora representado pelo Prefeito Municipal SYLVIO BALLERINI, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 5.081.008 SSP/SP e do CPF nº 581.400.348-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/20224, para Registro de Preços, processo administrativo n.º 111/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

COMPROMISSÁRIA: HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Av. Ministro Salgado Filho, nº 530 C, Pedregulho, Guaratinguetá/SP, CEP 12511-290, e-mail: contato@hscomercial.com, telefones: (12) 3133-8718 e (12) 3133-2937, inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.514/0001-50, inscrição estadual nº 332.145.345.11, neste ato representada por Thiago Telles Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED]

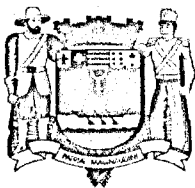
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição parcelada de material de construção para manutenção e conserto dos próprios públicos e pontes rurais do município, pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, compromissário e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11	SUPORTE P/SERRA COPO 3/8"	UN	42	R\$ 18,17	R\$ 763,14

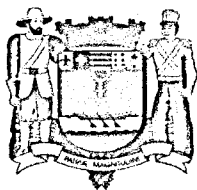


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12	SUORTE P/SERRA COPO 3/8"	UN	14	R\$ 18,17	R\$ 254,38
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 10 A	UN	185	R\$ 7,07	R\$ 1.307,95
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 25 A	UN	158	R\$ 5,94	R\$ 938,52
24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 32 A	UN	143	R\$ 6,54	R\$ 935,22
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 50 A	UN	88	R\$ 7,25	R\$ 638,00
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 20 A	UN	132	R\$ 18,18	R\$ 2.399,76
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 32 A	UN	192	R\$ 19,81	R\$ 3.803,52
31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 50 A	UN	114	R\$ 20,05	R\$ 2.285,70
33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 50 A	UN	90	R\$ 28,29	R\$ 2.546,10
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 63 A	UN	91	R\$ 28,29	R\$ 2.574,39
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 100 A	UN	83	R\$ 95,38	R\$ 7.916,54
106	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 480 V, CORRENTE DE 63 A	UN	80	R\$ 188,06	R\$ 15.044,80
109	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3 X 125 A	UN	79	R\$ 102,95	R\$ 8.133,05
111	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3 X 225 A	UN	79	R\$ 387,87	R\$ 30.641,73
119	TRAVA PARA DISJUNTOR	UN	390	R\$ 13,38	R\$ 5.218,20
163	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO E	UN	192	R\$ 10,65	R\$ 2.044,80
164	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO E	UN	63	R\$ 11,77	R\$ 741,51
165	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO LR	UN	188	R\$ 11,82	R\$ 2.222,16
166	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO LR	UN	62	R\$ 13,09	R\$ 811,58
167	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO LL	UN	63	R\$ 12,81	R\$ 807,03
168	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO LL	UN	192	R\$ 11,57	R\$ 2.221,44
169	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO LB	UN	192	R\$ 11,82	R\$ 2.269,44
170	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO LB	UN	63	R\$ 13,08	R\$ 824,04
171	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO TB	UN	188	R\$ 14,42	R\$ 2.710,96
172	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO TB	UN	62	R\$ 15,96	R\$ 989,52
173	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO C	UN	188	R\$ 17,96	R\$ 3.376,48
174	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO C	UN	62	R\$ 19,88	R\$ 1.232,56
175	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO E	UN	188	R\$ 16,95	R\$ 3.186,60
176	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO E	UN	62	R\$ 18,76	R\$ 1.163,12
177	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO LR	UN	188	R\$ 18,24	R\$ 3.429,12
178	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO LR	UN	62	R\$ 20,19	R\$ 1.251,78
179	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO LL	UN	188	R\$ 18,24	R\$ 3.429,12
180	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO LL	UN	62	R\$ 20,19	R\$ 1.251,78
181	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO LB	UN	62	R\$ 20,68	R\$ 1.282,16
182	CONDULETE METÁLICO DE 1" TIPO LB	UN	188	R\$ 18,68	R\$ 3.511,84
195	CAL PARA PINTURA - EMBALAGEM 8 KG	SAC	1.508	R\$ 15,65	R\$ 23.600,20
196	CAL PARA PINTURA - EMBALAGEM 8 KG	SAC	502	R\$ 15,65	R\$ 7.856,30
209	TABUA EUCAL. TRAT. 30 X 2,5 X 3 M	PÇ	129	R\$ 88,05	R\$ 11.358,45
210	TABUA EUCAL. TRAT. 30 X 2,5 X 3 M	PÇ	387	R\$ 88,12	R\$ 34.102,44
218	TELHA ROMANA	UN	1.500	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
219	LUVA PVC 1"	UN	177	R\$ 0,90	R\$ 159,30
220	LUVA PVC 1"	UN	58	R\$ 0,90	R\$ 52,20

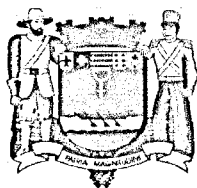


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

235	TRELIÇA H12 6 X 12	UN	540	R\$ 92,15	R\$ 49.761,00
236	TRELIÇA H12 6 X 12	UN	180	R\$ 107,24	R\$ 19.303,20
237	LUVA PVC 2"	UN	252	R\$ 2,98	R\$ 750,96
238	LUVA PVC 2"	UN	83	R\$ 2,98	R\$ 247,34
245	GRAMPO GALVANIZADO 19 X 11	KG	42	R\$ 18,77	R\$ 788,34
246	GRAMPO GALVANIZADO 19 X 11	KG	13	R\$ 18,77	R\$ 244,01
255	SARRAFO EUCAL. TRAT. 10 X 2,5 X 4 M	PÇ	787	R\$ 39,19	R\$ 30.842,53
256	SARRAFO EUCAL. TRAT. 10 X 2,5 X 4 M	PÇ	262	R\$ 39,12	R\$ 10.249,44
271	TABUAS. DE PINUS BRUTA	UN	225	R\$ 61,50	R\$ 13.837,50
272	TABUAS. DE PINUS BRUTA	UN	675	R\$ 61,73	R\$ 41.667,75
274	TELHA FRANCESA	UN	2.250	R\$ 4,48	R\$ 10.080,00
303	ESCOVA DE AÇO	UN	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40
304	ESCOVA DE AÇO	UN	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80
309	SERRA COPO AÇO RAP. 1,5/16	UN	14	R\$ 11,21	R\$ 156,94
310	SERRA COPO AÇO RAP. 1,5/16	UN	42	R\$ 11,21	R\$ 470,82
313	LIMPA CONTATO 300 ML	UN	3	R\$ 12,26	R\$ 36,78
314	LIMPA CONTATO 300 ML	UN	9	R\$ 12,27	R\$ 110,43
323	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4	BR	7	R\$ 3,48	R\$ 24,36
324	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4	BR	23	R\$ 3,48	R\$ 80,04
325	PORCA DE AÇO GRS 1/4	UN	532	R\$ 0,11	R\$ 58,52
326	PORCA DE AÇO GRS 1/4	UN	1.598	R\$ 0,11	R\$ 175,78
329	BARRA CHATA 3/4 X 1/8	BR	42	R\$ 22,80	R\$ 957,60
330	BARRA CHATA 3/4 X 1/8	BR	13	R\$ 22,81	R\$ 296,53
337	ANTI RESPINGO COM SILICONE PARA SOLDA	UN	6	R\$ 24,08	R\$ 144,48
338	ANTI RESPINGO COM SILICONE PARA SOLDA	UN	2	R\$ 24,08	R\$ 48,16
352	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1,0 MM	UN	52	R\$ 1,94	R\$ 100,88
353	LIXA DISCO 4. 1/2 G 100	BR	25	R\$ 2,58	R\$ 64,50
354	LIXA DISCO 4. 1/2 G 100	BR	75	R\$ 2,58	R\$ 193,50
355	LIXA DISCO 4. 1/2 G 120	UN	75	R\$ 2,58	R\$ 193,50
356	LIXA DISCO 4. 1/2 G 120	UN	25	R\$ 2,58	R\$ 64,50
359	PONTEIRA 1.1/4"	UN	13	R\$ 8,54	R\$ 111,02
360	PONTEIRA 1.1/4"	UN	41	R\$ 8,54	R\$ 350,14
380	DISCO DE DESBASTE 9"	UN	26	R\$ 26,58	R\$ 691,08
382	LÂMINA PARA PLAINA ELÉTRICA	UN	33	R\$ 89,18	R\$ 2.942,94
396	CAIXA DESCARGA 9L	UN	100	R\$ 40,35	R\$ 4.035,00
407	COTOVELO AZUL 3/4	UN	270	R\$ 3,00	R\$ 810,00
408	COTOVELO AZUL 3/4	UN	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
409	COTOVELO AZUL 3/4 X 1/2	UN	102	R\$ 2,00	R\$ 204,00
410	COTOVELO AZUL 3/4 X 1/2	UN	308	R\$ 2,00	R\$ 616,00
411	COTOVELO COLA 3/4	UN	308	R\$ 0,40	R\$ 123,20
412	COTOVELO COLA 3/4	UN	102	R\$ 0,40	R\$ 40,80
413	COTOVELO PVC COLA 3/4	UN	458	R\$ 0,40	R\$ 183,20
414	COTOVELO PVC COLA 3/4	UN	152	R\$ 0,40	R\$ 60,80
415	COTOVELO PVC ESGOTO 6	UN	174	R\$ 30,00	R\$ 5.220,00
416	COTOVELO PVC ESGOTO 6	UN	58	R\$ 30,00	R\$ 1.740,00
423	JOELHO ESGOTO 45 X 100	UN	189	R\$ 4,00	R\$ 756,00

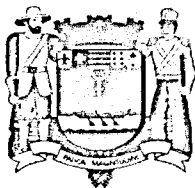


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

424	JOELHO ESGOTO 45 X 100	UN	63	R\$	4,00	R\$	252,00
425	JOELHO ESGOTO 45 X 75	UN	264	R\$	4,00	R\$	1.056,00
426	JOELHO ESGOTO 45 X 75	UN	88	R\$	4,00	R\$	352,00
427	JOELHO ESGOTO 90° X 75mm	PÇ	63	R\$	2,00	R\$	126,00
428	JOELHO ESGOTO 90° X 75mm	PÇ	189	R\$	2,00	R\$	378,00
429	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm x 3/4" (MARROM)	UN	77	R\$	2,00	R\$	154,00
430	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm x 3/4" (MARROM)	UN	233	R\$	2,00	R\$	466,00
431	LUVA AZUL 3/4	UN	233	R\$	2,29	R\$	533,57
432	LUVA AZUL 3/4	UN	77	R\$	2,29	R\$	176,33
433	LUVA AZUL 3/4 X 1/2	UN	127	R\$	1,99	R\$	252,73
434	LUVA AZUL 3/4 X 1/2	UN	383	R\$	1,99	R\$	762,17
435	LUVA ESGOTO CORRER 40	UN	38	R\$	3,99	R\$	151,62
436	LUVA ESGOTO CORRER 40	UN	117	R\$	3,99	R\$	466,83
437	LUVA PVC COLA CORRER 3/4 COLA SOLDÁVEL	UN	315	R\$	4,38	R\$	1.379,70
438	LUVA PVC COLA CORRER 3/4 COLA SOLDÁVEL	UN	105	R\$	4,38	R\$	459,90
439	LUVA PVC ESGOTO 3	UN	63	R\$	1,48	R\$	93,24
440	LUVA PVC ESGOTO 3	UN	189	R\$	1,48	R\$	279,72
453	TE PVC COLA 3/4	UN	130	R\$	0,60	R\$	78,00
454	TE PVC COLA 3/4	UN	390	R\$	0,60	R\$	234,00
455	TEE ESGOTO 150 X 100	UN	83	R\$	19,94	R\$	1.655,02
456	TEE ESGOTO 150 X 100	UN	249	R\$	19,94	R\$	4.965,06
457	TEE ESGOTO 40 BRANCO	PÇ	88	R\$	1,45	R\$	127,60
458	TEE ESGOTO 40 BRANCO	PÇ	267	R\$	1,45	R\$	387,15
459	TEE ESGOTO 6 X 4	UN	264	R\$	19,94	R\$	5.264,16
460	TEE ESGOTO 6 X 4	UN	88	R\$	19,93	R\$	1.753,84
461	TEE SOLD 20 MM	UN	90	R\$	0,50	R\$	45,00
462	TEE SOLD 20 MM	UN	270	R\$	0,50	R\$	135,00
463	TEE SOLD 25 MM	UN	270	R\$	0,50	R\$	135,00
464	TEE SOLD 25 MM	UN	90	R\$	0,50	R\$	45,00
523	JOELHO SOLD 90 X 20	UN	30	R\$	0,20	R\$	6,00
524	JOELHO SOLD 90 X 20	UN	92	R\$	0,20	R\$	18,40
525	ARAME SOLD MIG 1.20	UN	15	R\$	25,40	R\$	381,00
526	ARAME SOLD MIG 1.20	UN	5	R\$	25,41	R\$	127,05
529	DISCO DE SERRA CIRCULAR MANUAL DE 7"	UN	15	R\$	28,47	R\$	427,05
583	TÁBUA EUCALIPTO TRATADO 30 X 2,5 X 4M	PÇ	357	R\$	117,49	R\$	41.943,93
584	TÁBUA EUCALIPTO TRATADO 30 X 2,5 X 4M	PÇ	118	R\$	117,35	R\$	13.847,30
585	MADERITE 13MM- 1,10 X 2,20 M - COLA BRANCA	PÇ	102	R\$	103,59	R\$	10.566,18
586	MADERITE 13MM- 1,10 X 2,20 M - COLA BRANCA	PÇ	33	R\$	103,60	R\$	3.418,80
587	MADERITE 16MM- 1,10 X 2,20 M - COLA BRANCA	PÇ	102	R\$	139,99	R\$	14.278,98
588	MADERITE 16MM- 1,10 X 2,20 M - COLA BRANCA	PÇ	33	R\$	140,00	R\$	4.620,00
605	CAL VIRGEM - 20 KG	UN	62	R\$	26,57	R\$	1.647,34
606	CAL VIRGEM - 20 KG	UN	188	R\$	26,57	R\$	4.995,16
643	TRILHO PARA LAJE H-08	UN	2.250	R\$	16,83	R\$	37.867,50
644	TRILHO PARA LAJE H-08	UN	750	R\$	19,60	R\$	14.700,00

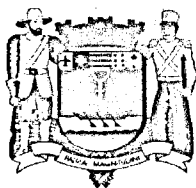


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

651	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 1/2	MT	188	R\$ 7,24	R\$ 1.361,12
652	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 1/2	MT	62	R\$ 7,26	R\$ 450,12
666	DISCO DE DESBASTE 7" - SOLDA	UN	126	R\$ 13,78	R\$ 1.736,28
669	TRELIÇA H8 6 X 8	UN	540	R\$ 69,61	R\$ 37.589,40
670	TRELIÇA H8 6 X 8	UN	180	R\$ 81,06	R\$ 14.590,80
673	VIGA EUCALIPTO TRATADO 12 X 5,5 X 3,5M	PÇ	825	R\$ 87,34	R\$ 72.055,50
674	VIGA EUCALIPTO TRATADO 12 X 5,5 X 3,5M	PÇ	275	R\$ 87,20	R\$ 23.980,00
711	COTOVELO PVC ESGOTO DE 40	UN	55	R\$ 0,50	R\$ 27,50
712	COTOVELO PVC ESGOTO DE 40	UN	167	R\$ 0,50	R\$ 83,50
713	LUVA ESGOTO SOLDÁVEL 40	UN	63	R\$ 0,48	R\$ 30,24
714	LUVA ESGOTO SOLDÁVEL 40	UN	189	R\$ 0,48	R\$ 90,72
715	LUVA SOLDÁVEL 3/4"	UN	270	R\$ 0,28	R\$ 75,60
716	LUVA SOLDÁVEL 3/4"	UN	90	R\$ 0,28	R\$ 25,20
721	LUVA CORRER 1/2	UN	255	R\$ 2,98	R\$ 759,90
722	LUVA CORRER 1/2	UN	85	R\$ 2,98	R\$ 253,30
725	CURVA DE PVC 90° X 1"	UN	8	R\$ 3,02	R\$ 24,16
726	CURVA DE PVC 90° X 1"	UN	27	R\$ 3,02	R\$ 81,54
727	CURVA DE PVC 90° X 2"	UN	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
728	CURVA DE PVC 90° X 2"	UN	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
729	MANGUEIRA PRETA 1/2"	MT	125	R\$ 1,87	R\$ 233,75
730	MANGUEIRA PRETA 1/2"	MT	375	R\$ 1,88	R\$ 705,00
731	MANGUEIRA PRETA 3/4"	MT	150	R\$ 2,04	R\$ 306,00
732	MANGUEIRA PRETA 3/4"	MT	450	R\$ 2,04	R\$ 918,00
733	MANGUEIRA PRETA 1"	MT	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50
734	MANGUEIRA PRETA 1"	MT	450	R\$ 4,71	R\$ 2.119,50
744	DISCO DE CORTE 4 X 1/2"	UN	114	R\$ 3,47	R\$ 395,58
745	DISCO DE CORTE 7" - ESMERILHADEIRA	UN	64	R\$ 7,27	R\$ 465,28
752	DISCO DE CORTE INOX 4 X 1/2"	UN	230	R\$ 1,95	R\$ 448,50
754	DISCO DESBASTE FE 4 1/2"	UN	13	R\$ 5,84	R\$ 75,92
761	COLUNA PARA CAIXA 14 X 7	UN	55	R\$ 105,35	R\$ 5.794,25
762	COLUNA PARA CAIXA 14 X 7	UN	165	R\$ 90,38	R\$ 14.912,70
763	DISCO SERRA CIRCULAR (36 D) MANUAL 250 MM FURO 30 MM	UN	78	R\$ 124,46	R\$ 9.707,88
766	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA PARA MAQUINA MAKITA	UN	81	R\$ 10,91	R\$ 883,71
768	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE PISO PARA MAQUINA MAKITA	UN	28	R\$ 12,29	R\$ 344,12
769	LÂMINA DE SERRA MANUAL 18 DENTES	UN	65	R\$ 46,76	R\$ 3.039,40
799	MADERITE 20MM- 1,10 X 2,20 M - COLA BRANCA	PÇ	33	R\$ 200,56	R\$ 6.618,48
800	MADERITE 20MM- 1,10 X 2,20 M - COLA BRANCA	PÇ	102	R\$ 200,56	R\$ 20.457,12
805	VIGA EUCALIPTO TRATADO 12 X 5,5 X 4M	PÇ	75	R\$ 99,70	R\$ 7.477,50
806	VIGA EUCALIPTO TRATADO 12 X 5,5 X 4M	PÇ	225	R\$ 99,81	R\$ 22.457,25
807	SARRAFO EUCALIPTO TRATADO 15 X 2,5 X 4M	PÇ	619	R\$ 58,88	R\$ 36.446,72
808	SARRAFO EUCALIPTO TRATADO 15 X 2,5 X 4M	PÇ	206	R\$ 58,88	R\$ 12.129,28
809	RIPA EUCALIPTO 5 X1,5X4M	PÇ	262	R\$ 9,20	R\$ 2.410,40
810	RIPA EUCALIPTO 5 X1,5X4M	PÇ	787	R\$ 9,24	R\$ 7.271,88
811	SARRAFO EUCALIPTO TRATADO 5X2,5X2,0M	PÇ	525	R\$ 10,09	R\$ 5.297,25
812	SARRAFO EUCALIPTO TRATADO 5X2,5X2,0M	PÇ	175	R\$ 11,00	R\$ 1.925,00

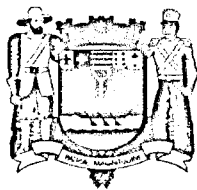


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

813	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO C	UN	63	R\$ 12,57	R\$ 791,91
814	CONDULETE METÁLICO DE 3/4" TIPO C	UN	192	R\$ 11,34	R\$ 2.177,28
827	FERRO CA50 VERGALHÃO 3/4"	BR	152	R\$ 238,71	R\$ 36.283,92
829	BARRA CHATA 1 1/4 X 3/16	BR	45	R\$ 58,75	R\$ 2.643,75
830	BARRA CHATA 1 1/4 X 3/16	BR	15	R\$ 58,75	R\$ 881,25
831	BARRA CHATA 2 X 3/16	BR	42	R\$ 103,00	R\$ 4.326,00
832	BARRA CHATA 2 X 3/16	BR	13	R\$ 103,00	R\$ 1.339,00
849	CORRENTE 4.0 MM 5/32" CURTO	KG	75	R\$ 36,18	R\$ 2.713,50
850	CORRENTE 4.0 MM 5/32" CURTO	KG	225	R\$ 36,18	R\$ 8.140,50
851	COLUNA POP SOLD 10 X 26 X 3/8 6 MT	UN	38	R\$ 205,80	R\$ 7.820,40
852	COLUNA POP SOLD 10 X 26 X 3/8 6 MT	UN	12	R\$ 205,80	R\$ 2.469,60
853	COLUNA POP SOLD 10 X 20 X 3/8 6 MT	UN	12	R\$ 153,50	R\$ 1.842,00
854	COLUNA POP SOLD 10 X 20 X 3/8 6 MT	UN	38	R\$ 153,51	R\$ 5.833,38
855	COLUNA POP SOLD 07 X 14 X 3/8 4 MT	UN	12	R\$ 100,10	R\$ 1.201,20
856	COLUNA POP SOLD 07 X 14 X 3/8 4 MT	UN	38	R\$ 100,10	R\$ 3.803,80
857	CURVA 1,5 X 90 CM	UN	75	R\$ 1,78	R\$ 133,50
858	CURVA 1,5 X 90 CM	UN	25	R\$ 1,78	R\$ 44,50
862	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 1,0 MM	UN	51	R\$ 5,85	R\$ 298,35
864	DISCO DE SERRA DIAMANTADO 350 MM (P/ CONCRETO E ASFALTO)	UN	37	R\$ 249,77	R\$ 9.241,49
865	DISCO DE SERRA CIRCULAR BANCADA DIANTEIRA 250 MM COM 24 DENTES	UN	1	R\$ 107,66	R\$ 107,66
867	DISCO DE SERRA CIRCULAR BANCADA DIANTEIRA 350 MM COM 24 DENTES	UN	3	R\$ 228,19	R\$ 684,57
879	DISCO DESBASTE 4 X 1/2"	UN	75	R\$ 5,85	R\$ 438,75
889	FERRO CA50 VERGALHÃO 1/2"	BR	152	R\$ 91,38	R\$ 13.889,76
891	FERRO CA50 VERGALHÃO 3/8"	BR	189	R\$ 58,84	R\$ 11.120,76
893	FERRO CA50 VERGALHÃO 1"	BR	225	R\$ 365,39	R\$ 82.212,75
896	FERRO LISO 3/8	UN	45	R\$ 29,62	R\$ 1.332,90
898	FERRO LISO 3/4	UN	38	R\$ 121,55	R\$ 4.618,90
899	FERRO LISO 1/2	UN	38	R\$ 51,51	R\$ 1.957,38
901	FERRO LISO 3/16	UN	45	R\$ 18,20	R\$ 819,00
905	LENTE DE MÁSCARA DE SOLDA ELETRÔNICA	UN	8	R\$ 1,18	R\$ 9,44
906	LENTE DE MÁSCARA DE SOLDA ELETRÔNICA	UN	26	R\$ 1,19	R\$ 30,94
907	MALHA POP 10 X 10 X 4.2 3X2 (Q138) LEVE	UN	78	R\$ 41,66	R\$ 3.249,48
908	MALHA POP 10 X 10 X 4.2 3X2 (Q138) LEVE	UN	26	R\$ 41,66	R\$ 1.083,16
909	MALHA POP 10 X 10 X 4.2 3X2 (Q138) MÉDIA	UN	25	R\$ 56,92	R\$ 1.423,00
910	MALHA POP 10 X 10 X 4.2 3X2 (Q138) MÉDIA	UN	77	R\$ 56,92	R\$ 4.382,84
911	MALHA POP 10 X 10 X 4.2 3X2 (Q138) PESADA	UN	75	R\$ 133,80	R\$ 10.035,00
912	MALHA POP 10 X 10 X 4.2 3X2 (Q138) PESADA	UN	25	R\$ 133,80	R\$ 3.345,00
913	MANGUEIRA P/ MÁQUINA DE SOLDA OXIGÊNIO/ACETILENO 5/16" 20 BAR 300 PSI (MANGUEIRA VERDE/VERMELHA)	MT	15	R\$ 13,43	R\$ 201,45
914	MANGUEIRA P/ MÁQUINA DE SOLDA OXIGÊNIO/ACETILENO 5/16" 20 BAR 300 PSI (MANGUEIRA VERDE/VERMELHA)	MT	45	R\$ 13,43	R\$ 604,35
919	REGULADOR DE OXIGÊNIO MOD RI 16	UN	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
920	REGULADOR DE OXIGÊNIO MOD RI 16	UN	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
921	REGULADOR DE ACETILENO MOD RI 03	UN	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
922	REGULADOR DE ACETILENO MOD RI 03	UN	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00

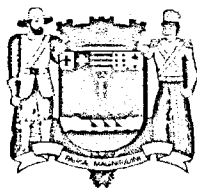


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

923	TELA ONG F12 MALHA 1 MT	MT	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
924	TELA ONG F12 MALHA 1 MT	MT	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
925	TENAZ DE SOLDA (PORTA ELETRODOS)	UN	3	R\$ 25,35	R\$ 76,05
926	TENAZ DE SOLDA (PORTA ELETRODOS)	UN	1	R\$ 25,34	R\$ 25,34
927	TUBO 1 X 1.20	UN	39	R\$ 53,42	R\$ 2.083,38
928	TUBO 1 X 1.20	UN	13	R\$ 53,42	R\$ 694,46
929	TUBO 1 1/2 X 1.20	UN	39	R\$ 79,46	R\$ 3.098,94
930	TUBO 1 1/2 X 1.20	UN	13	R\$ 79,46	R\$ 1.032,98
931	TUBO 1 1/4 X 2.25	UN	13	R\$ 116,59	R\$ 1.515,67
932	TUBO 1 1/4 X 2.25	UN	39	R\$ 116,59	R\$ 4.547,01
933	TUBO 2 X 3	UN	13	R\$ 245,21	R\$ 3.187,73
934	TUBO 2 X 3	UN	39	R\$ 245,21	R\$ 9.563,19
935	TUBO 1 1/2 X 2,25	UN	39	R\$ 141,18	R\$ 5.506,02
936	TUBO 1 1/2 X 2,25	UN	13	R\$ 141,18	R\$ 1.835,34
937	TUBO 3 X 2,25	UN	38	R\$ 293,43	R\$ 11.150,34
938	TUBO 3 X 2,25	UN	12	R\$ 293,43	R\$ 3.521,16
939	TUBO 3 X 3,25	UN	12	R\$ 378,36	R\$ 4.540,32
940	TUBO 3 X 3,25	UN	38	R\$ 378,36	R\$ 14.377,68
941	TUBO GALVANIZADO 2 X 1,55	UN	12	R\$ 163,07	R\$ 1.956,84
942	TUBO GALVANIZADO 2 X 1,55	UN	38	R\$ 163,07	R\$ 6.196,66
1055	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	63	R\$ 241,35	R\$ 15.205,05
1057	CAIXA SANFONADA 15 CM 2"	UN	60	R\$ 37,65	R\$ 2.259,00
1060	CAIXA SANFONADA 15 CM 3"	UN	60	R\$ 37,65	R\$ 2.259,00
1067	COTOVELO ESGOTO DE 50	UN	182	R\$ 1,00	R\$ 182,00
1068	COTOVELO ESGOTO DE 50	UN	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
1069	COTOVELO DE CANO BRANCO DE 40	UN	182	R\$ 0,80	R\$ 145,60
1070	COTOVELO DE CANO BRANCO DE 40	UN	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
1071	CURVA BRANCA DE 40	UN	167	R\$ 5,00	R\$ 835,00
1072	CURVA BRANCA DE 40	UN	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
1073	JOELHO MISTO AZUL 3/4 X 1/2	UN	458	R\$ 2,00	R\$ 916,00
1074	JOELHO MISTO AZUL 3/4 X 1/2	UN	152	R\$ 2,00	R\$ 304,00
1075	LUVA ESGOTO 6"	UN	59	R\$ 4,99	R\$ 294,41
1076	LUVA ESGOTO 6"	UN	179	R\$ 4,99	R\$ 893,21
1077	LUVA BRANCA DE QUARENTA	UN	55	R\$ 0,50	R\$ 27,50
1078	LUVA BRANCA DE QUARENTA	UN	165	R\$ 0,50	R\$ 82,50
1095	TEE ESGOTO DE 50 MM	UN	55	R\$ 2,50	R\$ 137,50
1096	TEE ESGOTO DE 50 MM	UN	167	R\$ 2,50	R\$ 417,50
1097	TEE MISTO AZUL 3/4	UN	308	R\$ 2,99	R\$ 920,92
1098	TEE MISTO AZUL 3/4	UN	102	R\$ 2,99	R\$ 304,98
1099	TEE MISTO AZUL 3/4 X 1/2	UN	102	R\$ 1,99	R\$ 202,98
1100	TEE MISTO AZUL 3/4 X 1/2	UN	308	R\$ 1,99	R\$ 612,92
1119	BARRA ROSCADA 1/2	UN	55	R\$ 17,05	R\$ 937,75
1120	BARRA ROSCADA 1/2	UN	165	R\$ 17,05	R\$ 2.813,25
1121	BARRA ROSCADA 3/4	UN	40	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
1122	BARRA ROSCADA 3/4	UN	120	R\$ 41,70	R\$ 5.004,00
1123	BARRA ROSCADA 3/8	UN	40	R\$ 9,10	R\$ 364,00
1124	BARRA ROSCADA 3/8	UN	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00

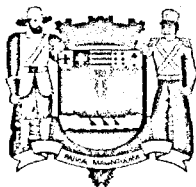


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1151	LÂMINA TIPO STARRET (PCT C/ 10)	UN	82	R\$ 94,92	R\$ 7.783,44
1207	TRELIÇA H16 6 X 16	UN	180	R\$ 138,60	R\$ 24.948,00
1208	TRELIÇA H16 6 X 16	UN	540	R\$ 119,03	R\$ 64.276,20
1211	VIGA BALDRAME 10 X 25 X 5/16	UN	87	R\$ 34,26	R\$ 2.980,62
1212	VIGA BALDRAME 10 X 25 X 5/16	UN	263	R\$ 29,42	R\$ 7.737,46
1213	VIGA BALDRAME 15 X 25 X 5/16	UN	87	R\$ 35,04	R\$ 3.048,48
1214	VIGA BALDRAME 15 X 25 X 5/16	UN	263	R\$ 30,09	R\$ 7.913,67
1215	VIGA BALDRAME 18 X 20 X 5/16	UN	263	R\$ 29,83	R\$ 7.845,29
1216	VIGA BALDRAME 18 X 20 X 5/16	UN	87	R\$ 34,73	R\$ 3.021,51
1217	VIGA BALDRAME 20 X 27 X 5/16	UN	263	R\$ 31,03	R\$ 8.160,89
1218	VIGA BALDRAME 20 X 27 X 5/16	UN	87	R\$ 36,13	R\$ 3.143,31
1219	VIGA BALDRAME 17 X 30 X 3/8	UN	87	R\$ 47,56	R\$ 4.137,72
1220	VIGA BALDRAME 17 X 30 X 3/8	UN	263	R\$ 40,84	R\$ 10.740,92
1221	VIGA BALDRAME 18 X 20 X 3/8	UN	263	R\$ 39,64	R\$ 10.425,32
1222	VIGA BALDRAME 18 X 20 X 3/8	UN	87	R\$ 46,16	R\$ 4.015,92
1223	VIGA BALDRAME 20 X 27 X 3/8	UN	87	R\$ 47,56	R\$ 4.137,72
1224	VIGA BALDRAME 20 X 27 X 3/8	UN	263	R\$ 40,84	R\$ 10.740,92
1227	LUVA ESGOTO SIMPLES 75 MM 3"	UN	99	R\$ 1,30	R\$ 128,70
1228	LUVA ESGOTO SIMPLES 75 MM 3"	UN	33	R\$ 1,30	R\$ 42,90
1260	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V, TIPO FXD/ICC - 35 KA	UN	79	R\$ 387,87	R\$ 30.641,73
1280	FERRO 3/16 CA 50	BR	338	R\$ 18,20	R\$ 6.151,60
1301	LUVA 3/4 COLA	UN	390	R\$ 0,30	R\$ 117,00
1302	LUVA 3/4 COLA	UN	130	R\$ 0,30	R\$ 39,00
1323	BARRA CHATA 1/2" X 3/16"	UN	45	R\$ 22,87	R\$ 1.029,15
1324	BARRA CHATA 1/2" X 3/16"	UN	15	R\$ 22,87	R\$ 343,05
1325	RODIZIO RODILINE BARRA CHATA 412B 04"	UN	38	R\$ 34,93	R\$ 1.327,34
1326	RODIZIO RODILINE BARRA CHATA 412B 04"	UN	12	R\$ 34,90	R\$ 418,80
1327	ESCOVA DE AÇO 6X1 2X1 8X7/8	UN	25	R\$ 76,71	R\$ 1.917,75
1328	ESCOVA DE AÇO 6X1 2X1 8X7/8	UN	77	R\$ 76,72	R\$ 5.907,44
1341	LUVA COLA 1"	UN	255	R\$ 1,00	R\$ 255,00
1342	LUVA COLA 1"	UN	85	R\$ 1,00	R\$ 85,00
1343	COTOVELO COLA 1"	UN	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
1344	COTOVELO COLA 1"	UN	180	R\$ 1,60	R\$ 288,00
1351	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 100A, TENSÃO MÁXIMA DE 415V	UN	233	R\$ 111,30	R\$ 25.932,90
1354	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	230	R\$ 100,86	R\$ 23.197,80
1371	CURVA DE PVC 90° X 1/2	UN	52	R\$ 1,50	R\$ 78,00
1372	CURVA DE PVC 90° X 1/2	UN	158	R\$ 1,50	R\$ 237,00
1373	CURVA DE PVC 90° X 3/4	UN	52	R\$ 2,00	R\$ 104,00
1374	CURVA DE PVC 90° X 3/4	UN	158	R\$ 2,00	R\$ 316,00
1383	CURVA DE TRASPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25 M M	UN	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
1384	CURVA DE TRASPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25 M M	UN	153	R\$ 6,30	R\$ 963,90
1476	TELHA TIPO ETERNIT TROPICAL 2,44X1,10X5MM	UN	675	R\$ 64,44	R\$ 43.497,00
1487	PEDRA MÁRMORE LINEAR	M2	75	R\$ 496,00	R\$ 37.200,00
1488	PEDRA MÁRMORE LINEAR	M2	25	R\$ 496,00	R\$ 12.400,00
1489	GRANITO LINEAR	M2	75	R\$ 456,00	R\$ 34.200,00
1490	GRANITO LINEAR	M2	25	R\$ 456,00	R\$ 11.400,00

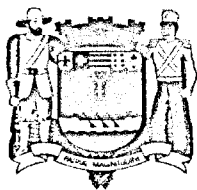


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1491	TELHA TIPO ETERNIT TROPICAL 2,44X1,10X0,5MM	UN	1.725	R\$ 64,45	R\$ 111.176,25
1500	CAIXA DE DESCARGA PLATISCA BRANCA 6 LITROS	UN	15	R\$ 40,35	R\$ 605,25
1501	COTOVELO ¾ COLA ENCANAMENTO LL	UN	192	R\$ 0,30	R\$ 57,60
1502	COTOVELO ¾ COLA ENCANAMENTO LL	UN	64	R\$ 0,30	R\$ 19,20
1503	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 100 MM BRANCO	UN	153	R\$ 4,00	R\$ 612,00
1504	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 100 MM BRANCO	UN	51	R\$ 4,00	R\$ 204,00
1505	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50 MM BRANCO	UN	152	R\$ 2,00	R\$ 304,00
1506	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50 MM BRANCO	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1507	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75 MM BRANCO	UN	152	R\$ 4,00	R\$ 608,00
1508	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75 MM BRANCO	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
1509	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 100 MM BRANCO	UN	153	R\$ 3,00	R\$ 459,00
1510	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 100 MM BRANCO	UN	51	R\$ 3,00	R\$ 153,00
1511	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 50 MM BRANCO	UN	51	R\$ 1,00	R\$ 51,00
1512	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 50 MM BRANCO	UN	153	R\$ 1,00	R\$ 153,00
1513	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 75 MM BRANCO	UN	153	R\$ 2,00	R\$ 306,00
1514	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 75 MM BRANCO	UN	51	R\$ 2,00	R\$ 102,00
1517	LUVA ¾ COLA ENCANAMENTO LL	UN	195	R\$ 0,30	R\$ 58,50
1518	LUVA ¾ COLA ENCANAMENTO LL	UN	65	R\$ 0,30	R\$ 19,50
1519	LUVA 100MM BRANCO	UN	41	R\$ 2,00	R\$ 82,00
1520	LUVA 100MM BRANCO	UN	13	R\$ 2,00	R\$ 26,00
1521	LUVA 75 MM BRANCO	UN	13	R\$ 1,02	R\$ 13,26
1522	LUVA 75 MM BRANCO	UN	41	R\$ 1,02	R\$ 41,82
1524	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	20	R\$ 120,54	R\$ 2.410,80
1595	TE ¾ COLA ENCANAMENTO LL	UN	158	R\$ 0,50	R\$ 79,00
1596	TE ¾ COLA ENCANAMENTO LL	UN	52	R\$ 0,49	R\$ 25,48
1597	TE EM PVC PARA ESGOTO 100 MM BRANCO	UN	78	R\$ 6,98	R\$ 544,44
1598	TE EM PVC PARA ESGOTO 100 MM BRANCO	UN	26	R\$ 6,98	R\$ 181,48
1599	TE EM PVC PARA ESGOTO 75 MM BRANCO	UN	78	R\$ 5,99	R\$ 467,22
1600	TE EM PVC PARA ESGOTO 75 MM BRANCO	UN	26	R\$ 5,99	R\$ 155,74
1625	TEE ROSCAVEL PVC BRANCO 1/2"	UN	230	R\$ 1,40	R\$ 322,00
1626	TEE ROSCAVEL PVC BRANCO 1/2"	UN	76	R\$ 1,40	R\$ 106,40
1627	TEE ROSCAVEL PVC BRANCO 3/4	UN	230	R\$ 1,50	R\$ 345,00
1628	TEE ROSCAVEL PVC BRANCO 3/4	UN	76	R\$ 1,50	R\$ 114,00
1633	CAIBRO DE EUCALIPTO METRO 5X7	MT	1.223	R\$ 11,47	R\$ 14.027,81
1634	CAIBRO DE EUCALIPTO METRO 5X7	MT	407	R\$ 11,15	R\$ 4.538,05
1635	MADEIRITE 14 MM PINUS	PÇ	120	R\$ 142,70	R\$ 17.124,00
1636	MADEIRITE 14 MM PINUS	PÇ	40	R\$ 142,44	R\$ 5.697,60
1637	RIPA EUCALIPTO 5X1,5CM	MT	285	R\$ 2,31	R\$ 658,35
1638	RIPA EUCALIPTO 5X1,5CM	MT	95	R\$ 2,29	R\$ 217,55
1639	SARRAFO 05 CM PINUS DE 3 MTS (PÇ)	MT	698	R\$ 2,80	R\$ 1.954,40
1640	SARRAFO 05 CM PINUS DE 3 MTS (PÇ)	MT	232	R\$ 2,73	R\$ 633,36
1641	TABUA PINUS 20 CM – TABUA COM 3 MTS.	MT	923	R\$ 11,37	R\$ 10.494,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1642	TABUA PÍNUS 20 CM – TABUA COM 3 MTS.	MT	307	R\$ 11,30	R\$ 3.469,10
1643	TABUA PINUS 30 CM – TABUA COM 3 MTS	MT	698	R\$ 20,57	R\$ 14.357,86
1644	TABUA PINUS 30 CM – TABUA COM 3 MTS	MT	232	R\$ 20,44	R\$ 4.742,08
1645	VIGA 12 EUCALIPTO 12X5 COM 5 METROS	UN	125	R\$ 87,59	R\$ 10.948,75
1646	VIGA 12 EUCALIPTO 12X5 COM 5 METROS	UN	375	R\$ 87,77	R\$ 32.913,75
1647	VIGA 20 EUCALIPTO 20X5 COM 5 METROS	MT	1.875	R\$ 33,59	R\$ 62.981,25
1648	VIGA 20 EUCALIPTO 20X5 COM 5 METROS	MT	625	R\$ 33,41	R\$ 20.881,25
1649	CUMIEIRA GALVANIZADA	UN	125	R\$ 77,00	R\$ 9.625,00
1650	CUMIEIRA GALVANIZADA	UN	375	R\$ 77,00	R\$ 28.875,00
1651	TELHA GALVANIZADA	UN	413	R\$ 180,60	R\$ 74.587,80
1652	TELHA GALVANIZADA	UN	137	R\$ 180,60	R\$ 24.742,20
1699	LÂMINA DE ROÇADEIRA 2 PONTAS 350 MM	UN	72	R\$ 25,20	R\$ 1.814,40
1733	LIXA FERRO 150	UN	398	R\$ 2,73	R\$ 1.086,54
1734	LIXA FERRO 150	UN	132	R\$ 2,73	R\$ 360,36
VALOR TOTAL					R\$ 2.154.094,34

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria de Educação.

3.2. Não há órgãos participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

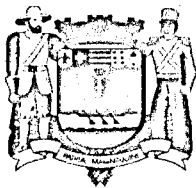
4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

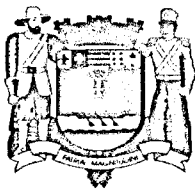
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do compromissário, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os compromissários registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2.2 Caso seja emitido instrumento substituto do contrato, o Compromissório declara, desde já, concordância e ciência quanto à aplicabilidade das cláusulas do Anexo VI - Minuta Contratual.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1 Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

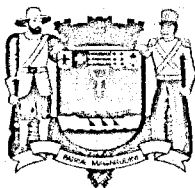
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Handwritten signature

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

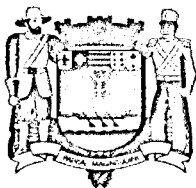
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o compromissário para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o compromissário será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

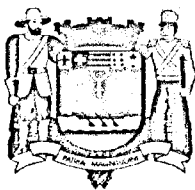
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o compromissário não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao compromissário requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o compromissário encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o compromissário deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do compromissário, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os compromissários do cadastro de reserva, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do registro de preços.

8.2 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do compromissário será cancelado pelo gerenciador, quando o compromissário:

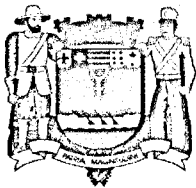
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 639, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao compromissário não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do compromissário, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do compromissário, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 638, § 3º e 639, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Compromissária/Contratada que:

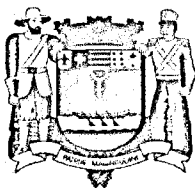
- a) der causa à inexecução parcial da ata/contrato;
- b) der causa à inexecução parcial da ata/contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata/contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata/contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata/contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Compromissária/Contratada der causa à inexecução parcial da ata/contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

SP
M
f

SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) **Multa:**

d.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, contados de forma corrida. O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão da ata/contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa compensatória prevista nos itens abaixo.

d.2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso das infrações de que tratam as alíneas “a” e “c” do subitem 10.1.

d.3) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso da infração de que trata a alínea “b” do subitem 10.1 ou sobre o valor total da ata/contrato no caso das alíneas “e” a “h” do subitem 10.1.

d.4) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total da ata/contrato no caso da infração de que trata a alínea “a” e “b” do subitem 10.1 por descumprimento de qualquer das obrigações acessórias decorrentes do ajuste não previstas nas demais disposições desta cláusula.

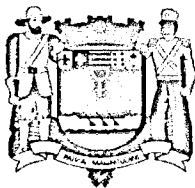
10.3 Respeitado os limites de que trata o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a quantificação das multas de que tratam os itens d.1 a d.4 poderão ser:

a) acrescida em até 5% (cinco por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias agravantes de que tratam o art. 539 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; e

b) diminuídas em até 4% (quatro por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias atenuantes de que tratam o art. 540 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

10.4 Das decisões de aplicação de penalidade, serão asseguradas as garantias e formalidades previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Título VII do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do compromissário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lorena, 28 de MAIO de 2024.

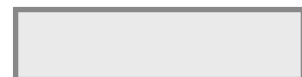
Pelo Contratante:

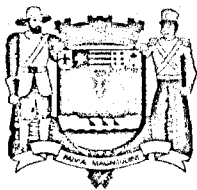
SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal

Lucas Barbosa Mulinari
Secretaria de Manutenção e Serviços Municipais

Jair de Salles Siqueira
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Sônia Maria de Aquino
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo Contratado:

THYAGO TELLES

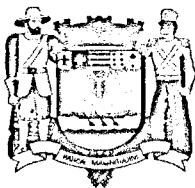
PEREIRA:

HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA: HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de material de construção para manutenção e conserto dos próprios públicos e pontes rurais do município, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lorena/SP, 28 / 05 / 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO-ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME / RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

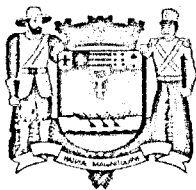
THYAGO TELLES

PEREIRA:

HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Responsável que assinou o ajuste pela Contratada:

Nome: Thiago Telles Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CNPJ: 47.563.739/0001-75

CONTRATADA: HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.743.514/0001-50

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material de construção para manutenção e conserto dos próprios públicos e pontes rurais do município, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$ 2.154.094,34 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lorena, 28 de MAIO de 2024.


Carlos Matheus de Paulo Azevedo

Assessor Especial de Licitação

licitacao@lorena.sp.gov.br